



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 9113

Nomeação de membros representantes da organização da sociedade civil junto ao Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados, de que trata o Decreto nº 5.810, de 28 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e considerando o disposto no Decreto nº 5810, de 28 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.108, de 20 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados, de que trata o inciso II do art. 11 do Decreto nº 5.810, de 28 de setembro de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 9.108, de 20 de outubro de 2021, os seguintes representantes de organizações da Sociedade Civil:

I – MARCOS DOMAKOSKI, RG nº 639.273-3, representando o Movimento Pró-Paraná - MPP; e

II – NELSON LUIZ GOMEZ, RG nº 728.049, representando o Instituto de Engenharia do Paraná – IEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 OUT. de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo

